**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2018**

**REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Srª Prefeita Municipal** para informe a esta Casa Legislativa, com base no que determina o item 16.2.1 do contrato n° 097/2011, se a Concessionária vem renovando anualmente a garantia referente a caução de 5%? Quais modalidades previstas pelo art. 56 da Lei 8.666/93 são prestadas? Encaminhe cópia comprobatória.

**JUSTIFICATIVA**

A cláusula **11.2.2** do **contrato n° 097/2011,** que dispõe sobre a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano, determina que a Concessionária preste, como garantia da perfeita execução dos trabalhos, um caução no valor correspondente a 5% do valor do investimento em qualquer das modalidades previstas no art.56 da Lei 8.666/93 com prazo de validade de doze meses, renovável anualmente, durante toda a vigência do Contrato.

Portanto, com a finalidade de averiguar se estão sendo cumpridos os termos acima mencionados, encaminhamos o presente Requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 27 de agosto de 2018.**

**EDUARDO DADE SALLUM  
Vereador**